ANNO DE 1834. QUARTA FEIRA 27 DE AGOSTO NUMERO 471.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

4.ª-*S.* Rufo B.-Ses. da Thez. Publica. Pr. as 10 h. e 6 m. da m.

5.ª - *S.* Agostinho - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 10 h. 54 m. da m.

S.ª -*S.* Adolfo-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 11 h. e 42 m. da m.

Sabbado-*S.* Faustino- Rel.am de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. aos 30 m. da t.

Dom.º - N. S. da Penha - Preamar a h. e 18 m. da t.

CAMARA MUNICIPAL.

102 *Sessão ordinaria do dia* 18 *de Agosto de* 1834.

PRESIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COmparecerão os Senhores Gusmão, Silva, Doutor Mavignier, Souza, Joze Joaquim, e Ferreira, faltando com cauza os Snrs. Camelo, e Oliveira.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios. Hum do Exm. Presidente partecipando a resolução do Conselho, o qual ordenava que a Camara pagasse ao Cirurgião Francisco Joze da Silva o mesmo ordenado que pagava ao que curava antigamente os presos pobres: que se lhe respondesse, dizendo, que em quanto se lhe não mostrasse Lei que lhe imposesse tal obrigação, ella não faria o que o Exm. Conselho determinou, visto que tão criminoso he o que dá, como o que executa ordens illegaes como a em questão a vista do Art. 70 da Lei do 1.º de Outubro de 1828, e Decreto de 13 do mesmo mez do anno de 1831.

Outro do mesmo dizendo que o Exm. Conselho exigia informações, acerca de hum officio do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista em que se queixava da Camara não haver approvado certos Cidadãos propostos por elle para Inspectores de Quarteirão: que se respondesse fazendo ver a menos verdade com que dito Juiz requerera, e juntando-se copias dos officios em que elle propoz os Cidadãos, que não forão approvados.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia, fazendo ver que elle nenhum conselho havia pedido a Camara: que se lhe dissesse que por engano se lhe havia officiado no sentido de que se queixava, em data de 12 do corrente, e que nao se podia approvar a nomeação que fizera de Manoel Joze Vieira da Silva para Inspector de Quarteirão.

Outro do Padre Manoel Alves de Aguiar dizendo que apenas ficar melhor virá tomar posse da vara de Juiz de Paz para que foi convidado do 3.º Destricto: inteirada.

Outro do Juiz Municipal pedindo que se nomeasse outro Juiz para esta Cidade em quanto elle se tractava fora deste Municipio de molestia que padece: addiado.

Outro de Manoel Correia Maciel, dizendo que tendo tomado posse do Juiz de Paz do 4.º Destricto da Ribeira ainda não lhe tinha sido possivel entrar no exercicio do dito emprego: que hade entrar quando lhe couber a sua vez, visto ser elle do 4.º anno.

Outro do Fiscal deste Bairro dando parte de haver necessidade em diferentes partes deste Bairro fazer pequenos concertos nos leitos das ruas que são calçadas: que ficava junto com os outros Fiscaes authorisado, a mandar cada hum em seu Bairro, fazer taes concertos, dando depois a conta para se mandar pagar a despeza.

Outro do Juiz de Paz da Luz remettendo o mappa da força da Companhia de Guardas Nacionaes de seu Destricto: que se archivasse.

Outro do mesmo partecipando a existencia de huma feira em dita Freguezia: que ficava aprovada a mesma velando elle na segurança publica, como lhe cumpre.

Outro do Fiscal da Boa-vista com a conta do que gastara com o esgotamento das agoas encharcadas nas ruas do dito Bairro, importando esta operação na quantia de 38$740 reis, mas que tendo elle fintado aos moradores da Ribeira, e aos carniceiros para a limpeza do assougue, na quantia de 10$080 reis, devia a Camara só dar-lhe a de 28$660 reis: que se mandasse passar mandado para pagar-se toda a quantia sendo o Fiscal, a quem se extranhava o procedimento tido com tres individuos sem ordem, obrigado a restituir a cada hum o que recebeo illegalmente.

Outro do Juiz de Paz do Pilar sobre a pessoa que pertende ser Escrivão do dito Juizo: que fizesse a proposta na forma da Lei, e que se arquivasse o mappa que veio incluso no dito officio da Força do Batalhão de G. N. do Recife.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista com hum mappa das forças do Batalhão de G. N. da dita Freguezia: que se arquivasse.

Outro do Juiz de Direito chefe de Policia desta Comarca sobre os mappas pedidos por o Exm. Ministro da Justiça por aviso de 12 de Abril, e 11 de Junho deste anno, e partecipando o abandono em que estava a aula de Grammatica latina da Boa-vista, o que lhe constava por partecipação, que lhe fizera o Juiz de Paz respectivo: que se respondesse ao Exm. Presidente em Conselho a respeito, devolvendo-se ao Juiz de Direito todos os papeis que vierão junto ao dito officio como elle pedia.

Outro [illegible] da Boa-vista sobre a escola de gram-

matica latina da Boa-vista: que se remetesse copia ao Exm. Presidente em Conselho, para providenciarem a respeito, participando, que tanto o proprietario, como o substituto da cadeira tinhão partecipado estarem doentes.

Outro do Juiz de Paz do 5. Districto das 5 pontas propondo para seu Escrivão a Antonio Galdino de Faria: ao Snr. Silva.

Outro do Inspector da Thesouraria sobre a demarcação dos limites da decima dos predios urbanos neste Municipio, e pedindo os esclarecimentos requisitados em officio de 22 de Fevereiro p. p.: que se dissesse, que os esclarecimentos sobre as demarcações da Decima desta Cidade nos annos de 1831, 1832, e 1833, são, que nestes annos prevaleceo a mesma demarcação feita em 1830, na qual não entrarão os sitios e casas, que estavão debaixo de cerca ou muro, e collocados da entrada da passagem da Magdalena á entrada do Cordeiro; e que se inscrevesse nesta acta do parecer da Commissão encarregada de demarcar os limites dentro dos quaes devia ter lugar o lançamento da Decima dos predios urbanos, remettendo se copia ao Thesoureiro e Collectores, e fazendo-se publico por a gazeta.

A Commissão encarregada de marcar a designação dos limites deste Municipio dentro dos quaes deve ter lugar o lancamento da Decima do 1. de Janeiro deste anno por diante na conformidade do Art. 4. da Lei de 27 de Agosto de 1830, e Decreto de 7 de Outubro de 1831 vem dar conta dos seus trabalhos, marcando tudo quanto comprehende a Freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves desde a ultima casa, que ha em Fora de Portas ao Norte athe o Arco de N. S. da Conceicão, inclusive todos os becos e ruas, que ha em dita Freguesia, igualmente quanto comprehende a Freguesia de S. Antonio desde o Arco deste, e de circulando o Rio pelo lado do Norte athe a ponte da Boa-vista, e desta circulando o mesmo athe a ultima casa, que ha no Atterro dos Affogados, e voltando pela praia athe fechar no mesmo Arco de S. Antonio, inclusive todos os becos e ruas que ha em dita Freguesia, do mesmo modo a Freguesia da Boa-vista desde a ponte deste nome voltando pela rua da Aurora athe o sitio do Pombal, e de volta pela Soledade e Trempe a sahir na entrada geral que vai para a Magdalena, e desta circulando o Rio pelo lado do Sul a fechar na ponte, inclusive todas as ruas e becos que há em dita Freguesia. Tambem marca a Povoação dos Affogados dentro do arruamento, principiando da ponte deste nome a ponte do Motocolombó, e para o lado da Gi uiá athe a passagem deste nome. Paco da Camara 10 de Junho de 1834. Thomaz Joze da Silva Gusmão.—Joze Maxado Freire Pereira da Silva.

A requerimento do Snr. Souza mandou-se officiar ao Exm. Presidente sobre os reparos de que precisa o Atterro dos Affogados principalmente junto ao caes da Ponte deste nome.

Mãdou-se pagar a Joze Victorino de Abreu 40$800 reis de varios editaes, que imprimio separados do Diario, e das listas dos Jurados: a Manoel Gregorio da Silva 20,513 rs. das custas da denuncia dada contra elle em que decahio o Promotor publico: a Carlos Joze da Roxa 12,000 rs. de madeiras que vendeo: a João Vicente Ribeiro 24,000 rs. da pintura da salla dos Jurados.

Declaro que a Camara resolveo que se não passasse mandado para ser pago o Fiscal da Boa-vista em quanto sobre taes despesas o Sur. Doutor Mavignier não fosse ouvido. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi.—Esteves Pro P.—Silva, Souza, Oliveira, Ferreira, Doutor Mavignier.

103. *Sessão Ordinaria de 27 de Agosto de 1834.*

Presidencia do Snr. Dr. Mavignier.

COmparecerão os Snrs. Costa, Joze Joaquim, Souza, Gusmão, Ferreira, e Silva, faltando com causa os Snrs. Camelo, e Esteves.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme, fazendo se-lhe huma pequena declaração. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Exm. Presidente communicando que o Conselho approvou a arrematação do contracto dos pezos e medidas por os 2:000$ rs.; que se mandasse chamar o arremante e o fiador para assignarem o auto.

Outro do Juiz de Direito Chefe de Policia marcando o dia 22 do mez que entra para ter principio neste Municipio a primeira sessão dos Jurados: que se convidasse o Promotor para assistir a extracção das cedulas.

Outro do Inspector da Thesouraria sobre a remoção da matança do gado dos Affogados para o matadouro das 5 pontas: que se lhe responda disendo que não se pode conformar com semelhante resolução.

Outro do Juiz de Paz do 5. Districto das 5 pontas propondo para Escrivão do seu Juizo a Manoel Lucas dos Santos e Oliveira: ao Snr. Silva.

Outro do Juiz de Paz do mesmo Districto para que se mandasse o Procurador receber 8$000 rs. que existião em seu poder proveniente de multas: inteirada.

Mandou-se pagar a Joaquim Lopes Pereira Guimaraens 16$ rs. de quatro cepos, a Antonio Francisco de Castro 20$960 rs. de couro, e pregos para a salla dos Jurados, ao Francez Morim 72$ rs. de pannos verdes que vendeo para a mesma salla, e 33$ rs. ao Porteiro que apregoou as casas da Praça da Independencia, sendo de voto contrario quanto a este ultimo pagamento os Snrs. Doutor Mavignier, Joze Joaquim e Gusmão para que se pagasse somente o determinado por Lei. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi.—Doutor Mavignier, Pro P.—Silva, Gusmão, Oliveira, Costa, Ferreira.

Pubcação a pedido.

ILlustrissimo Exm. Snr.—Não he em mim o dezejo de abandonar o Campo da lucta, que me faz lembrar á V. Exc., que julgo ser tempo de mandar suas ordens, para que regresse eu á essa Capital com o Corpo de meo Commando; mas sim as razões, que passo á ponderar á V. Exc. e conto que as tomara em consideração.

Este Corpo, Exm. Snr., que, pelo espirito da Ley de sua organisacão, devia ser só empregado na policia do Municipio da Capital, e em auxilio das Authoridades Policiaes, por uma malversação á mesma Ley ha sido obrigado á fazer a guerra, legoas distante da Capital à facção cabanal, desde o seo commeço, como se fosse Corpo de 1ª Linha, já ás ordens d'alguns de seos Commandantes Geraes, já por divizões ás d'outros Chefes, em prejuizo dos interesses dos habitantes da Capital. Seis mezes estão á completar-se no dia 28 do corrente, que d'ella marchei, por ordem de V. Exc. com as praças, que então havião disponiveis, á reunir-me á Força, que obrava pelo lado do Sul: Jovens engajados para á policia de Cidade, e muitos d'elles d'e-

ducação, e não affeitos á intemperie do tempo, no campo expostos á elle, á explorações nas mattas, serviços de faxinas, e á falta de remedios, nos chamados Hospitaes, á nudez, por ja estarem estragados os seos uniformes; tem-se reduzido quazi á estado d'inutilidade, por feridas nas pernás, e sezoens; sem embargo porem, elles se tem prestado á toda sorte de trabalhos. O tempo do engajamento do maior numero d'elles esta' findo ha quatro, e ha cinco mezes; e com quanto muitos tenhão requerido suas escusas do serviço, com tudo dezejosos de darem ao Publico provas de seo patriotismo, e de que o Corpo dos Municipaes Permanentes não foi n'essa Provincia sem utilidade mandado organisar pelo Governo, com huma curta falla, que lhes fiz, fazendo-lhes sentir que devião ter mais algum tempo de sofrimento, por isso que a Patria exigia seos serviços, e que por tanto não me apresentassem requerimentos, para dimissão até que não milhorasse o estado da lucta a favor do Governo; desistirão, sem hesitar.

Agora porem, que felizmente (e em boa ora o diga) a guerra dos facciosos, denominados cabanos, tem minorado muito com vantagens do Governo, de manêira que com trabalho são alguns encontrados nas entranhas das mattas, e em pequenas reuniões, parece que sem grande injustiça, e violação a' Ley do tracto, não se poderá negar dimissão áos que a requererem, por ter findado seos engajamentos, forçando-os a que fação serviços alheios dos, para que forão engajados; e tanto é verdade que os cabanos estão em estado de abatimento, que no dia 11 do corrente fiz marchar o Capitão Francisco de Holanda Cavalcanti, por ordens anteriores do Illustrissimo Commandante em Chefe, com huma partida de 57 praças deste Ponto de Jacuipe; bateo as mattas trez dias na distancia de cinco á seis legoas, e apenas encontrou dois Pápas-mel, que precipitadamente fugirão, e plantações de qualidade alguma encontrou; alem d'outras partidas menores, que tenho feito sahir, e que nada de circunstancia ha encontrado.

O Illustrissimo Commandante em Chefe me diz, em seo Officio de 10 do corrente, que faça eu constar áos individuos de meo Commando, que tiverem acabado seos engajamentos, que devem, e podem requerer escuza do serviço, encaminhado a' V. Exc. seos requerimentos, (como se pela Ley dos engajamentos, mormente a deste Corpo, os Chefes respectivos não fossem competentes, para darem escuza, áos que completado tiverem seos contractos) e isto prova, que a lucta ja não urje que estejão os Permanentes fora da Capital, e demittidos, que sejão os que estão no caso, o numero que resta, não pode influir na guerra, por muito deminuto.

Se os Guardas Nacionaes forão já recolhidos á Capital, por terem completado os seis mezes da Ley de seo destacamento, e si se pertende fazer retirar huma grande parte dos Indios de Barreiros, e Ordenanças do Matto, homens mais proprios para esta lucta, creio que com mais razão podem ser dispensados d'ella os Municipaes Permanentes, pelas razoens, que acabo de ponderar á V. Exc. O Governo, Exm. Snr. tem contado sempre com a prontidão, e coadjuvação do Corpo de meo Commando: por tanto, si por desgraça da Provincia, reviver o partido dos cabanos, o Corpo não hesitará por-se em marcha contra elles, logo que tiver ordem superior, fazendo-se por isso, e pelo que levo dicto, digno de que V. Exc. dê ás suas ordens, para que tanto esta parte d'elle, como a que obra n'Alagôa dos Gatos, desde Dezembro p. p., regresse á Capital, á fim d'alli descansar das fadigas de huma lucta tão penoza, e receber deste Governo as benção merecidas pelos seos serviços apro[illegible] da salvação da Patria.

Deos Guarde a V. Exc.—Quartel dos Municipaes Permanentes em Jacuipe 17 de Agosto de 1834.—Illustrissimo Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes d'Andrade Prezidente da Provincia de Pernambuco—Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante Geral.

ANNUNCIO.

POr ordem de S. Exc. Reverendissima faço saber, que, devendo por[illegible] a Concurso a Freguezia da Cidade da Fortaleza, em virtude de hum Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, brevemente se hão de affixar [illegible] Editaes de Concurso, não só á referida Freguezia; mas tambem a todas as que estão vagas.

Palacio da Solidade 26 de Agosto de 1834.

O Padre Francisco Jozé Tavares da Gama.
Secretario de S. Exc. Reverendissima.

Vendas.

SUperior farinha de mandioca em sacas, e a retalho: no armazem da rua Cruz D. 28.

☞ Bixas boas, vindas do porto na Galera Castro 2.°: na rua da Cruz n. 33.

☞ Uma venda que foi do prudencio nas 5 pontas no lado direito n. 48, com o fundo de um conto de reis pouco mais ou menos, com grande quintal coberto de telha, no qual pode-se fazer todo e qualquer arranjo, a dinheiro, ou boas firmas com pequeno prazo: na rua da Larangeira a fallar com Luiz da Costa Oliveira.

Um armazem de recolher materiaes, com um grande telheiro para recolher madeiras a dinheiro: á fallar com o mesmo acima.

☞ Sacas de farinha por 5$500 a dinheiro bom, e dinheiro de pezo 6$500; na rua Nova D. 2.

☞ Vende-se ou freta se a polaca Sarda S. João Baptista Cap. [illegible] come Andrealti vinda de Montevideo de lote de nove mil arrobas de carne e mais propria para a carreira do Rio Grande; acha-se virada de banda defronte do Trapixe do algodão afim de se poder examinar o casco: a' tratar com o seu consignatario A Sch[illegible] em rua da Cruz n. 27.

☞ A loja de caldereiro com todos os seus pertences sita na rua Nova D. 17: na mesma.

☞ Na rua da Cruz do Recife n. 12 se continua a vender por preço commodo, sacas com alqueire de superior farinha de mandioca feita na Muribeca.

☞ Bixas de boa qualidade: na praça da Boa vista Botica D. 10.

☞ Cal branca a 4 patacas o alqueire: na rua das Flores armazem que foi [illegible].

☞ Mel de furo em porções a 360, e canadas a 400 reis: na rua das Agoas verdes venda D. 1.

☞ Um sitiade em muito bom uzo: na rua das Agoas verdes D. 4.

☞ A parte de um herdeiro do engenho Araguarí em Una com boas terras de plantar, e tão bem se troca por algumas cazas, ou sitios na rua Direita n. 21.

☞ Uma escrava criôla, mossa, bonita figura, bo-

cozinheira, engomadeira, cose chão, e faz doce de todas as qualidades: na rua do Porto das Canoas pegado a venda de Antonio Joze Coelho Braga.

☞ Um cravo de muitas boas vozes para se aprender a tocar piano: na rua do Crespo loja D. 4.

☞ Um papagaio muito fallador: no beco do Marisco D. 9.

☞ Sahirão á luz os Acontecimentos que precederão, e seguirão a restauração da Ilha da Madeira, e regozijo de seus habitantes pela fausta Acclamação da Rainha D. Maria Segunda—Vende-se na Praca da Independencia n. 37, e 38, preço 60 rs.

☞ Uma loja de couros com armacão, na rua do Livramento: na rua estreita do Rozario D. 20 1.º andar.

☞ A metade de um escravo carpina de 30 annos, e robusto: na rua da Aurora D. 10, 2.º andar.

☞ Uma venda com poucos fundos sita na rua do Rozario da Boa-vista D. 7, que vende diariamente 10 a 12$ reis: na rua de Ortas D. 26.

☞ Uma lanxa Espanhola pequena, e 2 ancoras de ferro: na tenda de ferreiro do Sabino rua do Amorim.

Compras

ESeravos de ambos os sexos, e com especialidade uma escrava para todo o serviço de uma casa: na rua da Cruz armazem D. 28.

☞ Um braço de balança grande que peze 8 arrobas para cima: na rua Nova D. 2.

☞ Um palanquim em bom uzo, e 8 a 10 quadros de bom gosto, e bom estado: na rua Direita D. 63, segundo andar,

☞ O 2. Tomo da Historia de Gil Braz de Santilhanna, por Lesage, tradução Portugueza: na botica da rua do Rosario, D. 7.

☞ Uma jarra grande que sirva de aparar agoa: annuncie, ou dirija-se atras da Igreja dos Martirios, D. 29.

☞ O primeiro Tomo, ou toda a obra denominada—O Homem Sensivel—por mais ainda do seu valor: na Camboa do Carmo D. 11.

☞ Uma caza em qualquer rua dos Bairros da Boa vista, ou S. Antonio, sendo terrea, ou sobrado de um andar não sendo em beco: na rua das Agoas Verdes, sobrado D. 20.

Alugueis.

ALluga-se um moleque fiel para serviço de caza, e principalmente de botequim por ja ter pratica: a ilharga do Corpo Santo sobrado n. 1, por cima do pofieiro.

Avizos particulares.

OSnr. Doutor Antonio de Araujo Ferreira Jacobina queira mandar receber uma carta vinda da Villa de Flores na rua do Livramento esquina do beco do padre D. 1.

☞ Quem annunciou querer 100$ até 150$ rs. a juros dando-se uma morada de casa a hipoteca; dirija-se a rua do Livramento D. 13 primeiro andar lado do nascente.

☞ Quem precisar de um rapaz Portuguez para criado grave de 21 annos, sabe ler, escrever, e contar, e de bom procedimento, anuncie.

☞ Precisa-se de uma ama branca ou parda, para dirigir uma casa de homem solteiro sabendo engomar, cozer &c.: quem estiver nestas circunstancias, annuncie.

☞ Precisa-se de uma lavadeira para lavar não menos de mil lençoes no Grande Hospital de Caridade.

☞ Quem tiver um sitio, perto da passagem da Magdalena, situado ao rio, e queira alugar, annuncie por este Diario.

☞ Preciza se de um preto ja velho que é para fazer simplesmente algum recado: quem o tiver para alugar, dirija-se a praça da Boa-vista Botica D. 3, que la' se dirá quem quer.

☞ Quem precisar de uma ama para todo serviço de casa; dirija-se a rua do Rangel D. 18.

☞ Precisa-se de um Capelão que seja idozo, para uma familia em lugar distante desta praça 36 legoas: annuncie.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para caxeiro de uma padaria, o qual tem pratica da mesma: annuncie, ou dirija-se as 5 pontas ao pé da Igreja de N. do Terço, D. 5.

☞ Quem precisar do uma ama, com muito bom leite para criar; dirija-se a botica de Cypriano Luiz da Paz, rua do Colegio D. 3.

☞ Quem quizer allugar um sobrado de um, ou dois andares em qualquer das pricipaes ruas do Bairro de S. Antonio, annuncie, ou dirija-se a rua do Queimado D. 8.

☞ Precisa se de um habil Padeiro, ao qual promete-se boa paga: junto a casa da opera, no tanque d'agoa se dirá quem precisa.

☞ O Senhor que por engano tirou do Correio uma carta N.º 4248 para Antonio Joze Arantes, vinda da Cidade do Porto pela Galera Castro 2.º queira por obzequio entregalla na rua da Cruz N.º 5, ou annunciar a sua morada para ser procurado.

Escravos Fugidos.

FEliz, criólo, estatura regular, rosto redondo cheio do corpo; levou camisa de algodão, calça de brim, e desconfia-se, que foi para a Ilha de Itamaracá: á rua do Colegio D. 11, onde se gratificará com 30$ reis.

☞ João nação congo, bastante alto, olhos encarniçados; fugido no dia 4 de Agosto, com calça azul, e camisa de chila: e outro do mesmo nome, e nação; quebrrdo; fugido no dia 14 do mesmo, com camisa e sirola: à rua da Cruz loja de caldereiro D. 48.

☞ Manoel, nação da costa, 16 annos pouco mais ou menos, tem uma velide em o olho direito, e marcas de bexiga no rosto, e estatura proporcianada a idadè; fugido no dia 25 do corrente as 7 para 8 horas da noite com calça e camisa de riscado de lista nova: á rua da Cruz armazem de farinha n. 21, que será recompençado.

Pern. na Typ. do Diario. 1834